



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

EMENDA IMPOSITIVA Nº 015, 07 de agosto de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 14/2023.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Sumula: "Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações				
Marcar com um “X” a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome		
Órgão:	06	SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	06.001.10	SAÚDE		
Subfunção:	06.001.10.302	Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM		
Programa:	06.001.10.302.0014.2021	Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM		
Objetivo:	Financiamento de exames médicos			
Projeto/Atividade	Emenda impositiva 14/2023			
Público Alvo:	População em geral			
Justificativa:	Realização de exames médicos necessários para diagnósticos de pacientes			
Unidade de medida	Unidade			
Valores Iniciais:		R\$ 343.010,85		
Emenda (+):		R\$ 38.112,32		
Valores Propostos:		R\$ 19.056,15		

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações				
Marcar com um “X” a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	X	Suplementado:	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome		
Órgão:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	08.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Função:	08.001.12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	08.001.12.364	Ensino Superior
Programa:	08.001.12.364.008	Programa de Incentivo ao Ensino Superior
Objetivo:	Custeios proporcionais de despesas com transporte coletivo de universitário, administrado por entidade associativa de interesse público municipal	
Projeto/Atividade	Emenda impositiva nº 15/2023	
Público Alvo:	População em geral	
Justificativa:	Proporcionar redução de custo dispêndio pelos universitários que utilizam o transporte coletivo diário entre a cidade de Fênix e as cidades polos de ensino da região ao entorno do município de Fênix	
Unidade de medida	Unidade	
Meta:		
Valores Iniciais:		R\$ 343.010,85
Emenda (+):		R\$ 38.112,32
Valores Propostos:		R\$ 19.056,15

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	10	SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária:	001	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA
Função:	10.001.99	Reserva de Contingência
Subfunção:	10.001.99.999	Reserva de Contingência geral
Programa:	10.001.99.999.0099	Reserva de Contingencia
Projeto Atividade:	10.001.99.999.0099.2.100	Outras Unidades e Medidas
descrição:	Emendas Individuais Impositivas - Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Fênix.	
Fonte:	Emenda parlamentares individuais	
Valores Iniciais:		R\$ 343.010,85
Meta:		1
Emenda(.);		R\$ 38.112,32

Fênix, 07 de agosto de 2023.

Cilso Benedito Estefani
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SOBRE A EMENDA

Vereador Presidente: de acordo

Vereador Membro: de acordo

Vereador Membro: de acordo